



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL 02/2017

CLASSIFICAÇÃO GERAL

PROVA 22/10/2017

Table with columns: NOME DO CANDIDATO, DATA DE NASCIMENTO, CURSO, NOTA PORT, NOTA MAT, NOTA TOTAL, CLASSIFICAÇÃO. Contains the first half of the ranking list.

Table with columns: NOME DO CANDIDATO, DATA DE NASCIMENTO, CURSO, NOTA PORT, NOTA MAT, NOTA TOTAL, CLASSIFICAÇÃO. Contains the second half of the ranking list.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Ata da 40.ª Sessão Ordinária de 2017, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 23.10.2017.

Às dez horas do dia vinte e tres de outubro de dois mil e dezessete, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Quadragésima Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr Ricardo Camargo Leite e presença dos senhores, Tarcísio José Moreira dos Santos Junior, membro titular, Carlos Alberto Camilo, membro titular.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 39.ª Sessão Extraordinária, realizada em 17.10.2017. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos: I – RELATOR: Sr Ricardo Camargo Leite **INDEFERIDO**, por votação unânime: 1-0128/17 Kenny Wellington Eufrozino Nogueashi.

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.

Pindamonhangaba, 23 de outubro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Ata da 39.ª Sessão Extraordinária de 2017, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 17.10.2017.

Às dez horas do dia dezessete de outubro de dois mil e dezessete, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Trigésima Nona Sessão Extraordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr Ricardo Camargo Leite e presença dos senhores, Carlos Alberto Camilo, membro titular e Vanderson Luiz da Costa, membro suplente.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 39.ª Sessão Ordinária, realizada em 16.10.2017. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos: I – RELATOR: Sr. Ricardo Camargo Leite **INDEFERIDO**, por votação unânime: 1-0125/17 Gilceia Aparecida Correa da Silva.

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.

Pindamonhangaba, 17 de outubro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO


Ata da 39.ª Sessão Ordinária de 2017, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 16.10.2017.

Às dez horas do dia dezesseis de outubro de dois mil e dezessete, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Trigésima Nona Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr Ricardo Camargo Leite e presença dos senhores, Carlos Alberto Camilo, membro titular e Vanderson Luiz da Costa, membro suplente.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 38.ª Sessão Extraordinária, realizada em 10.10.2017. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos: I – RELATOR: Sr Ricardo Camargo Leite **DEFERIDO**, por votação unânime: 1-0116/17 Antonio Carlos Rodrigues Garcia. II – RELATOR: Sr. Vanderson Luiz da Costa **DEFERIDO**, por votação unânime: 1-0106/17 Manoel Arias Barandiaran. III – EXPEDIENTE: **Ofício 030/17-JARI** encaminhado ao Diretor Municipal de Trânsito encaminhando as Atas da JARI para publicação.

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.

Pindamonhangaba, 16 de outubro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO


Ata da 38.ª Sessão Extraordinária de 2017, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 10.10.2017.

Às dez horas do dia dez de outubro de dois mil e dezessete, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Trigésima Oitava Sessão Extraordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr Ricardo Camargo Leite e presença dos senhores, Carlos Alberto Camilo, membro titular e Vanderson Luiz da Costa, membro suplente.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 38.ª Sessão Ordinária, realizada em 09.10.2017. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos: I – RELATOR: Sr. Ricardo Camargo Leite **DEFERIDO**, por votação unânime: 1-0119/17 Kelli Cristina Teodoro da Silva e **INDEFERIDO**, por votação unânime: 1-0113/17 Ana Paula Alves Beraldo. II – EXPEDIENTE: **Ofício 029/17-JARI** encaminhado ao Diretor Municipal de Trânsito encaminhando as Atas da JARI para publicação.

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.

Pindamonhangaba, 10 de outubro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Ata da 38.ª Sessão Ordinária de 2017, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 09.10.2017.

Às dez horas do dia nove de outubro de dois mil e dezessete, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Trigésima Oitava Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr Ricardo Camargo Leite e presença dos senhores, Carlos Alberto Camilo, membro titular e Vanderson Luiz da Costa, membro suplente.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 37.ª Sessão Extraordinária, realizada em 09.10.2017. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos: I – RELATOR: Sr Ricardo Camargo Leite **INDEFERIDO**, por votação unânime: 1-0110/17 Vilma Cristina D Agostinho Ferreira e 1-0122/17 Fabiana Cristina Maciel de Carvalho. II – EXPEDIENTE: **Ofício 028/17-JARI** encaminhado ao Diretor Municipal de Trânsito encaminhando as Atas da JARI para publicação.

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.

Pindamonhangaba, 09 de outubro de 2017.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de AS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA – ME e SANDRO GOMES DE MIRANDA JUNIOR, em virtude dos mesmos não terem sido encontrados nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento do credor fiduciário – BANCO BRADESCO S.A., deverão os intimados comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, corres-pendente à quantia de R\$ 70.709,69 em 08/12/2017, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas à cédula de crédito bancário nº 237, emitida em 31 de julho de 2015, garantida por alienação fiduciária, registrada sob nº 18, na matrícula nº 3.163, tendo por objeto o imóvel situado na RUA ELIAS FARAH Nº 30, OURO VERDE, PINDAMONHANGABA-SP, CEP 12412-270. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão con-tratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente.

Pindamonhangaba, 08 de dezembro de 2017.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
PINDAMONHANGABA SP
BIÊNIO 2017 - 2019

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA
Reunião do Conselho Municipal de Cultura

Contamos com sua presença na próxima reunião deste conselho.

Data: 19 de dezembro de 2017 – terça-feira
Horário: 19h
Local: Palacete 10 de Julho – Rua Deputado Claro César, 33 - Centro

Pauta:

- Aprovação de Ata
- Cadastro da Cultura
- Propostas dos Segmentos da Cultura
- Situação do Teatro Galpão
- Informações Gerais

Pindamonhangaba, 12 de dezembro de 2017

Raissa Lorena Correa Araújo - Pitanga
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO
Lista dos deferidos para os Projetos Especiais
Projeto - AEE E SALA DE RECURSOS

Nº	Nome completo	Pontuação
01	Denise Cristina Bueno Lopes	9.192,24
02	Noemi Silva	9.148,34
03	Flavia Renata Farath Lourenço	9.136,20
04	Solange Marques Ribeiro	9.122,40
05	Rosana Balbina Conceição Naressi	9.020,60
06	Fabia Cristina Souza de Oliveira Mendes	8.957,89
07	Margareth Silva Torres	8.828,85
08	Cristiana Rosa Pereira da Silva	8.649,60
09	Veruska Aparecida Gayean de Castro	8.580,44
10	Alessandra Cundari da Rocha	8.554,90
11	Tatiane Roberta Silva	8.535,04
12	Ligia Mara Florêncio Fernandes	8.523,80
13	Ana Maria Costa	8.492,40
14	Doraci das Graças dos Santos	8.245,60
15	Sandra Regina dos Santos de Paula	8.090,77
16	Maria Aparecida Pedrosa Rocha Pena	8.035,50
17	Ana Paula Marques Pereira de Siqueira	6.867,40
18	Daniele Monteiro Corread Moreira	6.024,37
19	Magali Aparecida Almeida	5.763,63
20	Cecilia Marcia Paiva de Oliveira	5.416,47
21	Karla Priscila Antunes da Silva Mazur	5.112,80
22	Gislaine Cristina Alves da Silva	5.021,00
23	Joara Aparecida Ribeiro Scharan Gil	4.957,89
24	Sara Adriana de Souza Ramos	4.942,32
25	Eunice Aparecida de Oliveira	4.908,00
26	Lucimara de Oliveira Barcellos Pereira	4.763,00
27	Maria de Fátima Silva Viana	4.756,16
28	Norma Moreira Ramos de Araújo	4.702,09
29	Marcela Pereira Fernandes Floriani	4.512,14
30	Amanda Carolina Gonçalves Muhlen	4.196,13
31	Natalia Domingos dos Santos	3.896,00
32	Antônio Raulf Alves Ferreira Di Carli Meireles	3.889,00
33	Ana Claudia dos Santos de Souza	3.783,00
34	Anna Paula Silva Carneiro	3.649,00
35	Roseli dos Santos Bassanelli Pereira	3.641,00
36	Vanessa Camargo Coelho Cruz	3.579,00
37	Amanda Cristina Barbosa de Almeida do Espírito Santo	3.363,00
38	Júlia de Carvalho Vieira Guimarães	3.320,00
39	Natalie Rozini Moreira de Mello	3.051,00
40	Danielle Cristine de Moraes Machado	3.045,00
41	Jorita dos Reis Ribeiro	3.010,00
42	Ana Alice de Souza Silva	2.954,00
43	Vivian Miné Geraldo Garcia	2.941,00
44	Karina Nelbi Ferreira de Souza	2.912,00
45	Deline Lourenço dos Santos	2.885,00
46	Ana Claudia Barbosa de Miranda	2.764,00
47	Solange Catarina de Sousa	2.729,00
48	Selma Felício de Souza Pinto	2.668,00
49	Rita Gisele Dantas Leite	2.575,00
50	Monica Cristina Corrêa	2.556,00
51	Claudia Fadu Souto Saber e Silva	2.535,00
52	Andreia Cristina Mota Ricardo	1.442,00
53	Paula Andrade Garcia de Azevedo	1.114,00
54	Maria Benedita Firmo	900,00
55	Camila de Moraes Moura Foltuerye	853,00
56	Fernanda Ferreira de Freitas Silva	750,00
57	Ana Rosa Pereira Piorino	716,00
58	Cristina Barreto Guedes	660,00
59	Rosilene Tarife Mariano de Luca	653,00

Lista dos indeferidos

Matrícula	845839	Indeferida
-----------	--------	------------

Lista dos deferidos dos Projetos Especiais

Nº	Nome completo	Pontuação
1	Ana Paula Carreiro	8.697,74
2	Ana Paula Aparecida Zan Nunes	8.098,14
3	Esther de Souza Carneiro Gomes	1.052,00

Casa Verde

Lista dos deferidos dos Projetos Especiais
EJA - Educação de Jovens e Adultos

Nº	Nome completo	Pontuação
1	Elisa Aparecida da Silva Constantino	8.480,60
2	Priscila Pichinelli Homem de Melo	8.432,90
3	Cinilda Ramos do Nascimento	7.936,10
4	Zuila Maria cordeiro do Nascimento de Aragão	6.710,50
5	Danielle Cristine de Moraes Machado	2.872,00
6	Vera Lucia Alcides de Oliveira	543,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** AVISO DE LICITAÇÃO *****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2017 (PMP 37077/2017)
Para "aquisição de uniforme escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino no Município de Pindamonhangaba, com entrega ponto a ponto", com entrega dos envelopes até dia 27/12/18 às 08h e início da sessão às 08h30.

Os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

***** AVISO DE LICITAÇÃO *****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2017 (PMP 36237/2017)
Para "aquisição de fórmula infantil para alimentação de bebês de 04 a 06 meses e maiores de 06 meses de idade, matriculados nas creches municipais, conforme termo de referência", com entrega dos envelopes até dia 27/12/18 às 14h e início da sessão às 14h30.

Os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
CONTROLE 163/17 - LIMPEZA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a (Compromissário), Sr. (a) PAULO HENRIQUE DE GODOI FARIA, responsável pelo imóvel, situado a rua JOEL TEIXEIRA DE SOUZA S/Nº, GALEGA, inscrito no município sob a sigla SO111017006000, para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

João Henrique Ferrari Gontijo
Diretor de Administração

Relação de vagas para o AEE

NOME	SALA	PERÍODO
	BRAILE	7:00 às 12:00h
NAP BELA VISTA	LIBRAS	7:00 às 12:00h
	AEE	7:00 às 12:00h
	INTINERANTE	7:00 às 12:00h
	BRAILE	12H30m às17h30m
	LIBRAS	12H30m às17h30m
	AEE	12H30m às17h30m
NAP PASIN	INTINERANTE	12H30m às17h30m
	BRAILE	7:00h às 12:00h
	AEE	7:00h às 12:00h
	INTINERANTE	7:00h às 12:00h
	LIBRAS	12H30m às17h30m
CASA VERDE	AEE	12H30m às17h30m
	INTINERANTE	12H30m às17h30m
	VAGA	7:00h às 12:00h
	VAGA	7:00h às 12:00h
EJA	VAGA	12H30m às17h30m
	VAGA	12H30m às17h30m
	MANOEL CESAR	18h às 22h
	MANOEL CESAR	18h às 22h
SALA DE RECURSOS	JULIETA REALE	18h às 22h
	JULIETA REALE	18h às 22h
	ARTHUR DE ANDRADE	7:00h às 12:00h
	ARTHUR DE ANDRADE	12H30m às17h30m
	JULIETA REALE	7:00h às 12:00h
	JULIETA REALE	12H30m às17h30m
	GILDA PIORINI	7:00h às 12:00h
	GILDA PIORINI	12H30m às17h30m
	JOAQUIM PERERIA	7:00h às 12:00h
	JOAQUIM PERERIA	12H30m às17h30m
	MARIO DE ASSIS	7:00h às 12:00h
MARIO DE ASSIS	12H30m às17h30m	
MARIA ZARA	7:00h às 12:00h	
MARIA ZARA	12H30m às17h30m	
RUTH AZEVEDO	7:00h às 12:00h	
RUTH AZEVEDO	12H30m às17h30m	
VITO ARDITO	7:00h às 12:00h	
VITO ARDITO	12H30m às17h30m	
JOSÉ GONÇALVES	7:00h às 12:00h	
JOSÉ GONÇALVES	12H30m às17h30m	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2017
RENOVAÇÃO BOLSA DE ESTUDOS PARA 2018

Estabelece critérios para renovação e avaliação dos estudantes bolsistas do ensino superior contemplados em 2017.

Art. 01 - O Município de Pindamonhangaba, através da Secretaria de Saúde e Assistência Social e do Departamento de Assistência Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a lei municipal Nº 5.509, de 28/02/2013 e decreto Nº 4.947, CONVOCA os alunos contemplados com bolsa de estudos universitária em 2017, para efetuar renovação das bolsas, nos termos que se seguem:

Art. 2º – Os alunos dos cursos superiores contemplados em 2017 que desejam a renovação da bolsa universitária, deverão comparecer, no Departamento de Assistência Social, de **15 a 19 de janeiro de 2018** no horário das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30** - Rua Euclides de Figueiredo, nº 94 – Cardoso – Pindamonhangaba.

Art. 3º – Para efetivar a renovação da bolsa universitária, o estudante deverá se apresentar no Departamento de Assistência Social, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF do bolsista;
- Cópia do comprovante atual de residência;
- Cópia do comprovante de renda do aluno (carteira de trabalho atualizada, ou, holerite, ou, comprovante de autônomo - retirado no ato da renovação);
- Relatório de notas do ano de 2017 (1º e 2º semestre);
- Cópia de comprovante de renda das pessoas que compõem o núcleo familiar (carteira de trabalho atualizada, holerite, comprovante de autônomo - retirado no ato da renovação);
- Nº do CPF das pessoas que compõem o núcleo familiar;
- Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro Único;

Parágrafo 1º – O estudante terá direito a bolsa, quando, pertencer à núcleo familiar com renda "per capita" de até R\$ 795,39 (setecentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos), valor equivalente 8,82 UFMP's (unidade fiscal do município de Pindamonhangaba) .

Parágrafo 2º – A entrega de toda documentação solicitada neste artigo, no período de 15 a 19 de janeiro de 2018, bem como preenchimento da ficha de inscrição de forma correta, completa e fidedigna, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Parágrafo 3º - O Não cumprimento do parágrafo 1º resultará no indeferimento automático da bolsa.

Art. 4º – O estudante perderá o direito à renovação da bolsa em caso de:

- Reprovação;
- Frequência escolar inferior à 75% (setenta e cinco por cento);
- Dependência de disciplinas e;
- Não comparecimento para realizar a renovação.

Art. 5º – A triagem social será realizada pela equipe técnica do Departamento de Assistência Social através da avaliação dos documentos, apresentados pelo bolsista.

Art. 6º - É de responsabilidade do aluno a observância dos prazos estabelecidos nesta convocação, bem como o acompanhamento das informações divulgadas.

Pindamonhangaba, 13 de dezembro 2017.

Valéria dos Santos
Secretaria de Saúde e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
CONTROLE 165/17 - LIMPEZA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a (Compromissário), Sr. (a) WAGNER MODESTO , responsável pelo imóvel, situado a rua FRANCISCO BUENO GARCIA LEME S/Nº, MOMBACA, inscrito no município sob a sigla SO110605003000, para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

João Henrique Ferrari Gontijo
Diretor de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
CONTROLE 164/17 - LIMPEZA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a (Proprietário), Sr. (a) AGRO PASTORIL E COMERCIAL MOMBACA S/A , responsável pelo imóvel, situado a rua JOVIANO BERNARDES S/Nº, MOMBACA, inscrito no município sob a sigla SO110204023000, para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

João Henrique Ferrari Gontijo
Diretor de Administração